

**PROJETO DE LEI Nº 048/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“GRAVA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AEIS – NO BAIRRO SÃO PEDRO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINA RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Ficam instituídas como Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS, a área de 15.000 m<sup>2</sup> dentro de um todo maior de 119.800 m<sup>2</sup> registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 5.663, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ronda Alta, localizada no Bairro São Pedro, onde será implantado Loteamento MORADA FELIZ de Interesse Social.

**Art. 2º** Ficam denominadas Rua Augusto Brambila e Rua Vereador Adelar Rodrigues “Sadan”, todas no Bairro São Pedro, Loteamento Morada Feliz no perímetro urbano, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** A área descrita no artigo anterior consta de plantas de situação e localização de lotes urbanos registrados no Setor de Engenharia da municipalidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
13 de novembro de 2018.**

**SILVÂNIO ANTONIO DIAS  
Prefeito Municipal**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 046/2018**

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente projeto de lei a esta Colenda Casa Legislativa com vistas a regularizar e gravar como Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS, a área de 15.000 m<sup>2</sup> localizada em um todo maior de 119.800 m<sup>2</sup> registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 5.663, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ronda Alta, localizada no Bairro São Pedro, bem como, denominar Rua no loteamento já existente sendo que a via projetada ainda não possui denominação onde se encontra consolidado e implantado loteamento de Interesse Social MORADA FELIZ.

Tal providência se faz necessária, também para identificar os logradouros perante esse município para fins de cadastramento de IPTU, ligações de água e taxa de recolhimento de lixo, assim como perante a RGE e Correios e para os futuros proprietários dos imóveis que fazem frente para essa via.

A matéria legislativa ora enviada visa regularizar procedimento que se encontrava em trâmite no setor de engenharia e que pende desta regulamentação através de lei para fins de registro imobiliário.

Assim sendo rogamos a aprovação do presente projeto de lei.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
13 de novembro de 2018.**

**SILVANO ANTONIO DIAS  
Prefeito Municipal**

